

recenseamento Agrícola 2019

CONTINENTE

INQUÉRITO OBRIGATÓRIO ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL (LEI Nº 22 / 2008, de 13 de Maio)

A IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADOR E DATA DA ENTREVISTA

Entrevistador ext. •

Data / / / / /

B LOCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

Município

Freguesia

C SITUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO



Exploração agrícola da lista

1

0010

(Se código 0010 = 3 passar para a questão F)

Exploração agrícola nova

2

Exploração inexistente ou sem condições

3

D CONDIÇÃO DA EXPLORAÇÃO



100 acres (1 ha) ou mais de Superfície Agrícola Utilizada (SAU).....

1

Sem a condição anterior, mas com uma área mínima de determinada cultura

2

Sem nenhuma das condições anteriores, mas com determinada produção/ existência pecuária.....

3

0020

E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR AGRÍCOLA

Houve alteração na identificação do produtor agrícola?

(Sim = 1; Não = 9)

NIF / / / / /

NIFAP / / / / /

Nome do Produtor

MORADA

(Rua, Av., Pç.)

/ / / / /

/ / / / /

Edifício
(Bl., Lote, Vivenda, etc)

/ / / / /

/ / / / /

Nº de porta Andar Lado

Lugar

Localidade

Código postal -

Município

Freguesia

País

Reside na exploração

(Sim = 1; Não = 9)

CONTACTOS

1º Telefone - / / / /

2º Telefone - / / / /

E-mail

F RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO PRESTADA

Sempre que o responsável pela informação não seja o produtor singular indicar:

HORÁRIO DE CONTACTO

das : às :

Nome / / / / /

1º Telefone - / / / /

2º Telefone - / / / /

E-mail

Relação com o produtor (não responder no caso de sociedades e outras entidades):

Cônjugue 1 Outro familiar 2 Dirigente assalariado ou outro responsável 3

Técnico local em / / / / Gestor de núcleo em / / / /



5 INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA SOBRE AJUDAS E SUBSÍDIOS ASSOCIADA À EXPLORAÇÃO

5.1	Beneficiou de ajudas pagas pelo IFAP (pedido único 2019) no ano agrícola de 2018/2019?	(Sim = 1; Não = 9)	3210
5.1.1	Se sim, beneficiou do pagamento por práticas agrícolas benéficas para o ambiente (Greening)?	(Sim = 1; Não = 9)	3216
5.1.2	Se sim, beneficiou do pagamento jovem?	(Sim = 1; Não = 9)	9012
5.2	Beneficiou de candidaturas aprovadas no âmbito do PDR 2020 nos últimos 3 anos?	(Sim = 1; Não = 9)	3217
5.2.1	Se sim, beneficiou de alguma das seguintes ações/operações:	(Sim = 1)	
	Investimento na exploração agrícola (Ação 3.2)		9951
	Investimento na transformação e comercialização produtos agrícolas (Ação 3.3)		9952
	Investimento em infraestruturas coletivas de regadio (Ação 3.4)		9953
	Investimento em prod. florestais relativos à colheita/extracção ou 1ª transf. de cortiça, pinha e pinhão (Operação 4.0.1)		9954
	Investimento não produtivo (Ação 7.11)		9955
	Restabelecimento do potencial produtivo (Ação 6.2)		9956
	Instalação de jovens agricultores (Ação 3.1)		9903
	Investimento na silvicultura (Operação 4.0.2 e Ação 8.1)		9957
	Agricultura biológica (Ação 7.1)		3226
	Conservação do solo (Ação 7.4)		9958
	Apoios agroambientais		
	Uso eficiente da água (Ação 7.5)		9959
	Recursos genéticos (exceto florestais) (Ação 7.8 exceto Operação 7.8.5)		9960
	Outros (Ações 7.2, 7.6, 7.7 e 7.9 e Operação 7.3.2)		9961
	Silvoambiental e recursos genéticos florestais (Ação 7.10 e Operação 7.8.5)		9906
	Pagamentos Natura 2000 (Operação 7.3.1)		9925
	Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas (Operações 9.0.1, 9.0.2 e 9.0.3)		9905
5.3	Se o produtor, ou algum sócio (sociedade agrícola), se instalou como jovem agricultor indicar o ano		9013

6 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EXPLORAÇÃO (ANO AGRÍCOLA 2018/2019)

6.1	Superfície total da exploração agrícola	ha	ares	0989
	Considerar toda a superfície da exploração (área agrícola, pousio, floresta, armazéns, instalações pecuárias, caminhos, etc.).			
6.2	N.º de blocos descontínuos com Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	nº		1159
6.3	Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	ha	ares	0979
	Superfície ocupada com culturas agrícolas, pastagens e pousios (considerar também as culturas e as pastagens instaladas sob coberto de povoamentos florestais/montado).			
(i)	$0979 = 1020 + 1002 + 1003 + 1004 + 1021 + 1005 = 0949 + 0959 + 0971 + 0972 + 0973$			
6.3.1	Superfície Agrícola Utilizada (SAU) por regime de propriedade ou forma de exploração das terras:	ha	ares	
	Conta própria	euros/ano		1020
	Arrendamento fixo (por um período de tempo, geralmente, superior a uma campanha agrícola)	1101		1002
	Arrendamento de campanha (seareiros de tomate, melão, pimento, etc.)	1102		1003
	Parceria (explorada em associação pelo proprietário e pelo produtor, com repartição da produção e dos encargos a suportar)			1004
	Cedências de terras gratuitas por familiares			1021
	Cedências de terras gratuitas por não familiares e outras formas de exploração			1005
6.4	Culturas temporárias em terra limpa e sob coberto de povoamentos florestais	0949		
	Culturas de sementeira/plantação anual e as que, não sendo anuais, são ressemeadas com intervalos que não excedam os 5 anos (ex.: prados temporários, etc.).			
6.5	Pousio	0959		
6.6	Horta familiar	0971		
	Superfície reservada à produção de hortícolas, batata, frutos e/ou flores maioritariamente para consumo do agregado doméstico do produtor (autoconsumo).			
6.7	Culturas permanentes	0972		
	Superfície ocupada com pomares (de frutos frescos, tropicais, pequenos de baga, citrinos e casca rija) vinhas e oliveiras.			
6.8	Pastagens permanentes em terra limpa e sob coberto de povoamentos florestais	0973		
	Superfícies pastoreadas pelo gado, semeadas ou espontâneas, não incluídas numa rotação e que ocupam o solo por um período superior a 5 anos (incluir os matos pastoreados).			
6.9	Matos e florestas sem culturas sob coberto	0981		
	Excluir áreas de mato pastoreadas e povoamentos de pinheiro-manso, alfarrobeira, castanheiro ou medronheiro quando o objetivo é a produção de fruto.			
6.10	Superfície agrícola não utilizada (SANU)	0983		
	Superfície que deixou de ter uma utilização agrícola mas que, embora abandonada, mantém o potencial produtivo e pode retomar a produção.			
6.11	Outras superfícies	0984		
	Considerar as superfícies ocupadas por armazéns, instalações pecuárias, logradouros, caminhos, etc.			
6.12	A exploração produziu animais no último ano?	1006		
6.12.1	A exploração está em vazio sanitário?	1007		
6.13	A exploração está certificada para a produção em modo biológico (agricultura biológica)?	1008		
6.14	A exploração dispõe de sistema de rega?	1300		

(i) Se a rega é destinada em exclusivo à horta familiar, indicar Não=9. Se, por razões pontuais, não regou no ano agrícola 2018/19, indicar Sim=1.

Em cultura principal
(incluir sob coberto de povoamentos florestais)

	Superfície	1	ha	ares	0201	ha	ares	0301	ha	ares	0401	ha	ares	2501
	Superfície regada	2	ha	ares	0202	ha	ares	0302	ha	ares	0402	ha	ares	2502
	Método de rega	3	ha	ares	0203	ha	ares	0303	ha	ares	0403	ha	ares	2503
7.1 Culturas temporárias					0101			0204			0404			2504
7.1.1 Cereais para grão					0102			0205			0405			2505
Trigo mole					0103			0206			0406			2506
Trigo duro					0104			0207			0407			2507
Centeio					0105			0208			0408			2508
Cevada distica (para malte/cerveja)					0106			0209			0409			2509
Cevada hexástica (vulgar/praganosa)					0107			0307			0414			2512
Aveia					0108			0308			0418			2514
Triticale					0109			0309			0419			2518
Milho	Híbrido				0110			0314			0421			2521
	Regional				0111			0318			0422			2522
Arroz					0112			0319			0423			2523
Sorgo					0114			0214			0428			2528
Outros cereais para grão					0118			0218			0429			2530
Total de cereais para grão					0119			0219			0430			2530

7.1.2 Leguminosas secas para grão					0121			0221			0321			2521
Tremoço, fava e ervilha seca					0122			0222			0322			2522
Feijão					0123			0223			0323			2523
Grão-de-bico					0128			0228			0328			2528
Outras leguminosas secas p/grão					0129			0229			0329			2530
Total de leguminosas secas p/grão					0129			0229			0431			2531

7.1.3 Prados temporários e culturas forrageiras					0130			0230			0331			2530
Prados temporários	Raízes/couves forrageiras				0131			0231			0332			2531
	Leguminosas forrageiras				0132			0232			0333			2532
	Consociações anuais				0133			0233			0333			2533
	Aveia forrageira				0134			0234			0334			2534
	Milho forrageiro				0135			0235			0335			2535
	Centeio forrageiro				0136			0236			0336			2536
	Sorgo forrageiro				0137			0237			0337			2537
	Azevém				0138			0238			0338			2538
	Outras forrageiras				0139			0239			0339			2539
Total de prados e culturas forrageiras					0140			0240			0440			2540

7.1.4 Batata	Primor				0141			0241			0341			2541
	Nova				0143			0243			0343			2543
	De conservação				0142			0242			0342			2542
Total de batata					0149			0249			0349			2549

 Excluir a batata efetuada na horta familiar e em horticultura intensiva.

7.1.7 Flores e plantas ornamentais	
Flores	Ar livre/abrigado baixo
	0174
	0274
	0276
	0175
	0176
	0275
	2574
	2575
	2576

luir a área de produção de sementes das culturas forrageiras, com exceção dos cereais, e as áreas de propagação destinadas à venda de hortícolas, flores e plantas ornamentais de ar livre/abrigado baixo.

•

7.1.10 TOTAL DE CULTURAS TEMPORÁRIAS	0196	0296	0396	0496	2309
7.2 Pousio	0197				2597
7.3 TOTAL DE TERRA ARÁVEL	0199				2599

CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGA (utilizar na questão 7)

Gravidade	Sulcos	1 Tradicionais 2 Modernizados	1 Com raias fixos. 2 Com raias móveis.	Aspersores	5 Com raias fixos. 6 Com raias móveis.	5 Sob pressão 6 Aspersão	5 Gota a gota 6 Localizada
	Outros	3 Escorrimento (regá de lima nos lameiros, ...) 4 Outro(s) (canteiros, caldeiras, ...)	3 Canhão com enrolador (incluir a barra de aspersores com enrolador) 4 Pivot (incluir a rampa de translação)				7 Microaspersão 8

8 CULTURAS PERMANENTES

	Superfície total (incluir novas plantações)	Superfície regada	Método de rega	Da qual, em modo de produção biológica	Em conversão
	1 ha	2 ha	3 ares	4 ha	5 ares
8.1 Frutos frescos					
Macieiras	0601				
Pereiras	0602			0701	
Pessegueros	0603			0702	
Cerejeiras	0604			0703	
Amelxeiras	0605			0704	
Figueiras	0608			0705	
Romãzeiras	0611			0708	
Outros frutos frescos	0618			0711	
Total de frutos frescos	0619			0718	
8.2 Frutos pequenos de baga					
Medronhos para consumo em fresco (excluir o destinado à produção de aguardente)	0620			0720	
Amoras	0621			0721	
Framboesas	0622			0722	
Groselhas	0623			0723	
Mirtilos	0624			0724	
Outros frutos pequenos de baga (bagas de sabugueiro, etc.)	0640			0740	
Total de frutos pequenos de baga	0625			0725	
8.3 Frutos subtropicais					
Kiwis	0626			0726	
Abacateiros	0631			0731	
Outros frutos subtropicais	0638			0738	
Total de frutos subtropicais	0639			0739	
8.4 Citrinos					
Laranjeiras	0641			0741	
Limoeiros	0642			0742	
Tangerineiras e seus híbridos	0646			0746	
Outros citrinos	0648			0748	
Total de citrinos	0649			0749	
8.5 Frutos de casca rija					
Amendoeiras	0651			0751	
Castañeiros	0652			0752	
Nogueiras	0654			0754	
Alfarrobeiras	0655			0755	
Pinheiros-mansos	0656			0756	
Outros frutos de casca rija	0658			0758	
Total de frutos de casca rija	0659			0759	
8.6 Vinha					
Certificada para a produção de DOP	0673			0773	
Certificada para a produção de IGP	0674			0774	
Sem certificação (outros vinhos)	0677			0777	
Para uva de mesa e passa	0678			0778	
Total de vinha	0679			0779	

8.7 Olival

45 a 60 árvores/ha.	0661	0761
61 a 100 árvores/ha.	0662	0762
101 a 300 árvores/ha.	0663	0763
301 a 700 árvores/ha	0664	0764
701 a 1 500 árvores/ha.	0665	0765
Mais de 1 500 árvores/ha	0666	0766
Para azeitona de mesa	0667	0767
Total de olival	0669	0769
8.8 Áreas de propagação de culturas lenhosas (viveiros)		

Víticolas	0681	0781
Árvores de fruto/cítrinos/oliveiras	0682	0782
Florestais	0683	0783
Plantas ornamentais	0684	0784
Total de áreas propagação de lenhosas	0689	0789
8.9 Outras culturas permanentes (vime, chá,...)		
8.10 TOTAL DE CULTURAS PERMANENTES	0699	0799
		2339

9 PASTAGENS PERMANENTES

	Superfície total	Superfície regada	Método de rega	Da qual, em modo de produção biológica
	1	2	3	Em produção
9.1 Semeadas (com intervalos superiores a 5 anos)				
Em terra limpa	0901	0921	3901	
Sob coberto de culturas permanentes	0902	0922	3902	
Sob coberto de povoamentos florestais	0903	0923	3903	
Total de semeadas	0906	0926	3906	
9.2 Espontâneas melhoradas (sujeitas a intervenções técnicas/agronómicas como adubações, regas, drenagens, etc.)				
Em terra limpa	0907	0927	3907	
Sob coberto de culturas permanentes	0908	0928	3908	
Sob coberto de povoamentos florestais	0909	0929	3909	
Total de espontâneas melhoradas	0912	0932	3912	
9.3 Espontâneas pobres sem intervenções técnicas/agronómicas. Incluir pastagens lenhosas (giestas, estevas, urzes), charnecas e afioramentos rochosos pastoreados				
Em terra limpa	0913			
Sob coberto de culturas permanentes	0914			
Sob coberto de povoamentos florestais	0915			
Total de espontâneas pobres	0916			
9.4 Pastagens elegíveis para Pagamento Base que não foram pastoreadas				
9.5 TOTAL DE PASTAGENS PERMANENTES	0919	0939	2340	

CÓDIGOS DO MÉTODO DE REGA (utilizar nas questões 8 e 9)

Gravidade	Aspersores	Com ramais fixos	5
		Com ramais móveis	6
	Sob pressão Aspersão	Canhão com enrolador (incluir a barra de aspersores com enrolador)	7
		Outro(s) (canteiros, caldeiras, ...)	8
		Pivot (incluir a rampa de translação)	9
		Sob pressão Localizada	10
		Microaspersão	

10 PRODUÇÃO DE COGUMELOS DE CULTURA

Superfície base 0550

--	--	--	--	--	--	--	--

 m²

11 Povoamentos florestais

		ha	ares
Sobreiros sem culturas temporárias ou pastagens permanentes sob coberto	0991		
Sobreiros com culturas temporárias ou pastagens permanentes sob coberto	0992		
Azinheiras sem culturas temporárias ou pastagens permanentes sob coberto	0993		
Azinheiras com culturas temporárias ou pastagens permanentes sob coberto	0994		
Carvalhos	0995		
Pinheiros-bravos	0996		
Eucaliptos	0997		
Choupos	0998		
Medronheiros para a produção de aguardente	0985		
Outros povoamentos florestais (excluir: pinheiros-mansos, alfarrobeiras, castanheiros e medronheiros)	0986		

12 REGA

12.1 Infraestrutura de regadio

Coletivo público	1311			%
Coletivo privado	1312			
Individual	1313			

12.1.1 Se coletivo público indicar a sua designação:

	1315			
--	------	--	--	--

12.2 Origem da água de rega

Superficial	Albufeira, açude, charca	1321			%
	Curso de água ou lago natural	1322			
	Outra(s)	1323			
Subterrânea	Furo, poço	1324			
	Nascente	1325			
	Outra(s)	1326			
Outra	Reutilização das águas residuais tratada	1327			
	Outra(s) (da rede pública, ...)	1328			

(Sim = 1; Não = 9)

12.3 Consegue indicar o volume total de água de rega consumido na última campanha (2019)?

1330				m ³
------	--	--	--	----------------

12.3.1 Se sim, indicar

12.4 Que informação é utilizada para controlar a rega?

Nenhuma, é efetuada de acordo com um plano predefinido	1350				(Sim = 1)
Exclusivamente por observação da cultura	1351				
Com recurso ao balanço hídrico obtido a partir de informação	1352				
Sondas de medição de humidade no solo	1353				
Dados meteorológicos	1354				
Outra informação (Ex.: Obtida por deteção remota: imagens de satélite, drones, fotografia aérea, etc.)	1355				
Aconselhamento técnico	1356				

12.5 Sistema de bombagem

Motor elétrico/eletrobomba	1360				
Motor de combustão interna	1361				

12.6 Superfície irrigável

Terra arável em cultura principal	1331				%
Culturas permanentes	1332				
Pastagens permanentes	1333				
● Total superfície irrigável	1339				

13 MOBILIZAÇÃO DO SOLO DAS CULTURAS TEMPORÁRIAS (EM CULTURA PRINCIPAL)

Convenicional, baseada na utilização da charrua ou fresa (com reviramento do solo/leiva)	1401				%
Mobilização reduzida, com utilização exclusiva de escarificador ou grade	1402				
Mobilização na linha, s/mobilização da entrelinha, utilizado em culturas de entrelinha larga (milho, girassol, ...)	1403				
Sementeira direta, sem mobilização prévia do solo, efetuada por semeadores específicos	1404				
● Total de superfície mobilizada (em cultura principal)	1409				

(i) Superfície mobilizada em cultura principal [1409] ≤ Culturas temporárias [0196].

14 EFETIVOS ANIMAIS NO DIA 1 DE SETEMBRO DE 2019 (no caso de vazio sanitário considerar o efetivo antes desta situação)

14.1 Forma de exploração do efetivo pecuário: Conta própria..... (Sim = 1) 1890 Contrato de exploração..... (Sim = 1) 1891

14.1.1 Se produz sob contrato de exploração indique o NIF do integrador..... 1892

14.2 Efetivos animais (considerar os animais produzidos por conta própria - propriedade do produtor - e/ou sob contrato de exploração - propriedade do integrador)

14.2.1 Bovinos

			Total		Em produção biológica	
			nº	nº	nº	nº
Menos de 1 ano	Vitelos de carne para abate.....	1901			4001	
	Outros vitelos (destino que não é abate antes dos 12 meses) / Machos.....	1902			4002	
		1903			4003	
De 1 a menos de 2 anos	Machos.....	1904			4004	
	Fêmeas reprodutoras (nunca pariram).....	1905			4005	
	Fêmeas p/ abate (nunca pariram).....	1906			4006	
	Machos.....	1907			4007	
De 2 anos e mais	Novilhas reprodutoras (nunca pariram).....	1908			4008	
	Novilhas p/ abate (nunca pariram).....	1909			4009	
	Vacas leiteiras (ordenhadas para venda ou autoconsumo do leite).....	1910			4010	
	Outras vacas (leite destinado à alimentação dos vitelos).....	1911			4011	
	● Total de bovinos.....	1912			2351	

14.2.2 Suínos

Leitões (menos de 20 kg de Peso Vivo).....	1913			4013	
Suínos de 20 a menos de 50 kg de PV.....	1914			4014	
Suínos engorda c/ 50 kg de PV e mais.....	1918			4018	
Fêmeas reprodutoras c/ 50 kg PV e mais.....	1923			4023	
Varrascos (machos reprodutores).....	1924			4024	
● Total de suínos.....	1929			2352	

14.2.3 Ovinos

Malatas leiteiras (cobertas pela 1ª vez, para serem ordenhadas independentemente da raça).....	1931			4031	
Outras malatas (cobertas pela 1ª vez, não ordenhadas regularmente independentemente da raça).....	1932			4032	
Ovelhas leiteiras (já pariram, ordenhadas regularmente independentemente da raça. Incluir refugo).....	1933			4033	
Outras ovelhas (já pariram, não ordenhadas regularmente independentemente da raça. Incluir refugo).....	1934			4034	
Outros ovinos (borregos, malatos, carneiros e machos de refugo e malatas de substituição).....	1935			4035	
● Total de ovinos.....	1939			2353	

14.2.4 Caprinos

Chibas leiteiras (cobertas pela 1ª vez, para serem ordenhadas independentemente da raça).....	1941			4041	
Outras chibas (cobertas pela 1ª vez, não ordenhadas regularmente independentemente da raça).....	1942			4042	
Cabras leiteiras (já pariram, ordenhadas regularmente independentemente da raça. Incluir refugo).....	1943			4043	
Outras cabras (já pariram, não ordenhadas regularmente independentemente da raça. Incluir refugo).....	1944			4044	
Outros caprinos (cabritos, chibos, bodes e machos de refugo e chibas de substituição).....	1945			4045	
● Total de caprinos.....	1949			2354	

14.2.5 Equídeos

Equinos (cavalos e éguas de qualquer idade).....	1951			4051	
Outros equídeos / Asininos (burros de ambos os sexos e de qualquer idade).....	1952			4052	
	Muares (mulas e machos de qualquer idade).....	1953		4053	

● Total de equídeos..... 1959

14.2.6 Aves

Frangos de carne (incluir galos).....	1961			4061	
Galinhas poedeiras e reprodutoras (incluir frangas destinadas à postura).....	1962			4062	
Perus (ambos os性es e qualquer idade).....	1963			4063	
Patos (ambos os性es e qualquer idade).....	1964			4064	
Codornizes (ambos os性es e qualquer idade).....	1967			4067	
Outras aves (excluir criação de aves cinegéticas em cativeiro e pombos de columbofilia).....	1965			4065	
● Total de aves.....	1969			2355	

14.2.7 Coelhos

Fêmeas reprodutoras.....	1971			4071	
Outros coelhos.....	1972			4072	
● Total de coelhos.....	1979			3979	

14.2.8 Colmeias e cortiços povoados

Colmeias povoadas.....	1981			4081	
Cortiços povoados.....	1982			4082	
● Total de colmeias e cortiços povoados.....	1989			2356	

14.3 Consegue indicar o volume de água consumido na atividade pecuária nos últimos 12 meses?

(Sim = 1; Não = 9) 1365 m³

14.3.1 Se sim, indicar

1366

15 INSTALAÇÕES PECUÁRIAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)

15.1 Bovinos

Vacas leiteiras Outros bovinos

15.1.1 Efetivo médio

nº 2140 2240

15.1.2 Efetivo habitual nas instalações:

Estabulação presa

Produção predominante de estrume

nº 2128 2241

Estabulação livre (com ou sem cubículos)

Produção predominante de estrume

nº 2130 2243

Produção predominante de chorume

nº 2131 2244

(Sim = 1) (Sim = 1)

15.1.2.1 Acesso a parques exteriores cercados contíguos às instalações pecuárias

nº 2115 2245

15.1.2.2 Tempo de pastoreio do efetivo estabulado

nº de meses 2117 2247



1 dia de pastoreio corresponde a mais de 6 horas/dia na pastagem.

15.1.3 Efetivo habitual não estabulado (animais em regime extensivo, permanecendo sempre ao ar livre)

nº 2116 2246

15.2 Suínos

Fêmeas reprodutoras Outros suínos

15.2.1 Efetivo médio

nº 2150 2250

15.2.2 Efetivo habitual nas instalações

Tipo de pavimento das instalações

Sem grelha e sem cama sobreposta

nº 2125 2255

Sem grelha e com cama sobreposta

nº 2251 2255

Com grelha total

nº 2122 2252

Com grelha parcial

nº 2123 2253

Outro(s)

nº 2124 2254

15.2.2.1 Tempo de pastoreio do efetivo estabulado

nº de meses 2127 2257



1 dia de pastoreio corresponde a mais de 6 horas/dia na pastagem.

15.2.3 Efetivo habitual não estabulado (animais em regime extensivo, permanecendo sempre ao ar livre)

nº 2126 2256

15.3 Galinhas e frangos de carne

Galinhas Frangos de carne

15.3.1 Efetivo médio

nº 2160 2260

15.3.2 Efetivo habitual nas instalações

Em capoeiras de pequena dimensão

nº 2161 2261

Em pavilhões:

No solo com cama

nº 2171 2271

Com vários níveis sobrepostos sem gaiolas:

Sem tapete transportador de estrume

nº 2162 2262

com secagem

nº 2163 2263

sem secagem

nº 2164 2264

Com tapete transportador de estrume

nº 2165 2265

Acesso a parques exteriores cercados

(Sim = 1) (Sim = 1)

Em gaiolas melhoradas em bateria:

Sem tapete transportador de estrume

nº 2167 2274

com secagem

nº 2168 2275

sem secagem

nº 2169 2276

com secagem

nº 2170 2277

Outros sistemas de produção em pavilhão

nº 2134 2278

15.3.3 Efetivo habitual em sistemas de produção ao ar livre

nº 2135 2279

Observações:

16 GESTÃO DE ESTRUVE/CHORUME E APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)

16.1 Gestão de estrume/chorume produzidos na exploração

Bovinos	Outros herbívoros	Suínos	Aves
1	2	3	4
	%	%	%

16.1.1 Quantidade de estrume/chorume produzido por efetivo pecuário.....

2450 [] %

(i) A soma do estrume/chorume produzido pela totalidade do efetivo pecuário deve ser igual a 100%.

16.1.2 Quantidade de estrume/chorume gerida/armazenada pelas estruturas de armazenamento/destinos:

Estrume	Não é efetuado armazenamento	Pequenas instalações.....	2451	%	2452	%	2453	%	2454	%
		Sem estabulação.....	2452							
Chorume	em camas sobrepostas	Remoção diária para fora da exploração.....	2453							
		Aplicado no solo (até 24h após a excreção).....	2454							
Estrume	em pilhas, leiras ou medas	em cama sobreposta.....	2455							
		em nitreiras (silos trincheira, outros silos, etc.).....	2456							
Chorume	em pilhas de compostagem (sob condições controladas)	em pilhas de compostagem (sob condições controladas).....	2457							
		em valas ou fossos sob as instalações pecuárias.....	2458							
Estrume	em tanques ou fossas	sem cobertura.....	2459							
		com cobertura permeável.....	2460							
Chorume	em lagoas	com cobertura impermeável.....	2461							
		sem cobertura.....	2462							
Estrume	em tanques ou fossas	com cobertura impermeável.....	2463							
		com cobertura permeável.....	2464							
Chorume	em lagoas	com cobertura impermeável.....	2465							
		com cobertura impermeável.....	2466							

(i) A gestão/armazenamento dos efluentes pecuários é normalmente efetuada por um fluxo sequencial entre estruturas de armazenamento.

Registrar a percentagem de efluente, por tipo de efetivo pecuário, nas várias estruturas de gestão/armazenamento, em cada uma das etapas do fluxo, tendo como referência a quantidade total. O que se pretende não é a distribuição da quantidade de efluente pelas várias estruturas de forma a obter 100%, mas a percentagem do total gerida/armazenada em cada estrutura nas várias etapas do fluxo.

16.2 Capacidade máxima e tempo de armazenamento das estruturas de armazenamento de estrume/chorume

Capacidade máxima	Tempo de armazenamento		
		1	2
nº de meses	nº de meses		
2467	2468		

Estrume	em camas sobrepostas	em pilhas, leiras ou medas.....	2469
		em nitreiras (silos trincheira, outros silos, etc.).....	2470
Chorume	em pilhas de compostagem (sob condições controladas)	em pilhas de compostagem (sob condições controladas).....	2471
		em valas ou fossos sob as instalações pecuárias.....	2472
Estrume	em tanques ou fossas	sem cobertura.....	2473
		com cobertura permeável.....	2474
Chorume	em lagoas	com cobertura impermeável.....	2475
		sem cobertura.....	2476
Estrume	em tanques ou fossas	com cobertura permeável.....	2477
		com cobertura impermeável.....	2478

(i)

- Capacidade máxima de armazenamento instalada em número de meses: período de tempo necessário para atingir a capacidade máxima da estrutura, considerando a produção normal de estrume e/ou chorume da exploração e sem fazer qualquer descarga;

- Tempo de armazenamento das estruturas de armazenamento em número de meses no último ano: período de tempo habitual (no último ano), em meses, que decorreu entre o início da acumulação de estrume/enchimento de chorume numa estrutura de armazenamento e a sua remoção/esvaziamento.

- Se na exploração existirem várias unidades produtivas com instalações pecuárias e estruturas de armazenamento de estrume/chorume dispersas, considerar as mais representativas em termos de efetivo.

Observações:

16.3 Separação da fração sólida do chorume (utilização do tamisador)..... 2480

16.4 Quantidade de estrume entrado e saído na exploração
Saída de estrume produzido na exploração (vendido/cedido)..... 2482

Entrada de estrume na exploração (comprado/cedido) para ser utilizado na agricultura..... 2483

16.5 Quantidade de chorume entrado e saído na exploração
Saída de chorume produzido na exploração (vendido/cedido)..... 2484

Entrada de chorume na exploração (comprado/cedido) para ser utilizado na agricultura..... 2485

16.6 Quantidade de outros fertilizantes orgânicos usados na exploração (para além do estrume e chorume)
Lamas..... 2486

Compostos..... 2487

Outros fertilizantes orgânicos..... 2488

(i) As lamas e os compostos resultantes do armazenamento/tratamento dos efluentes pecuários são considerados como estrume/chorume, pelo que não devem ser contabilizados nesta questão.

16.7 Aplicação de fertilizantes

	Superfície Agrícola Utilizada (SAU)		Superfície com matos e povoamentos florestais	
	1	ha	2	ha
Adubos minerais.....	2489			
Estrume.....	2490		2495	
Chorume.....	2491		2496	
Lamas.....	2492		2497	
Compostos.....	2493		2498	
Outros fertilizantes orgânicos.....	2494		2499	

(i) As lamas e os compostos resultantes de armazenamento/tratamento dos efluentes pecuários são contabilizados em estrume e/ou chorume.

16.8 Aplicação de estrume e chorume utilizado na exploração (com ou sem armazenamento prévio)

Espalhado sem incorporação no solo (ou se a incorporação ocorrer após 24 horas)..... 1623

Espalhado com incorporação após 4 horas no solo (até 24 horas)..... 1624

Espalhado com incorporação até 4 horas no solo..... 1625

Aplicado em faixas e sem patim..... 1626

Aplicado em faixas e com patim..... 1627

Injetado em regos superficiais abertos..... 1628

Injetado em regos profundos fechados..... 1629

1	0	0
---	---	---

16.9 Destino do estrume/chorume produzidos na exploração

	Estrume		Chorume	
	Dentro da exploração	Fora da exploração	Dentro da exploração	Fora da exploração
	1	2	3	4
Desconhecido.....	2650	%	2670	%
Utilizado como fertilizante (valorização agrícola).....	2651		2671	
Unidade de compostagem de efluentes pecuários.....	2661		2671	
Unidade de produção de biogás de efluentes pecuários.....	2662		2673	
Unidade de combustão de efluentes pecuários.....	2654		2673	
ETAR.....	2664		2676	
Outros destinos.....	2656		2686	

(i) Os somatórios dos destinos quer do estrume quer do chorume são 100%.

Observações:

17 MECANIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

17.1 Tratores e máquinas agrícolas

Total	Pertencentes à exploração					Não pertencentes, mas utilizados nos últimos 12 meses
	Menos de 5 anos	De 5 a menos de 10 anos	De 10 a menos de 20 anos	20 e mais anos		
1	2	3	4	5	6	

17.1.1 Tratores

Menos 20 c.v.	2401	nº	nº	nº	nº	(Sim = 1)
De 20 a menos de 34 c.v.	2402					
De 34 a menos de 55 c.v.	2403					
De 55 a menos de 82 c.v.	2404					
De 82 a menos de 109 c.v.	2405					
De 109 a menos de 135 c.v.	2406					
De 135 a menos de 150 c.v.	2407					
De 150 a menos de 200 c.v.	2408					
De 200 c.v. e mais	2409					
Total de tratores	2410					
Dos quais:						
Matriculados	2440					
Com estrutura de proteção (cabina, quadro, arco)	2441					
Equipados com GPS	2442					
Tração 4 x 4	2510					
De rastos	2511					

17.1.2 Alfaias automotrices de mão

Motocultivadores	2412	nº				
Motoenxadas (motofresas)	2413					
Motogadanheiras	2414					

17.1.3 Máquinas automotrices de colheita

Ceifeiras debulhadoras	2415	nº				
Colhedores de forragem/ensiladoras	2443					
Colhedores de batata	2444					
Colhedores de tomate	2445					
Colhedores de hortícolas (ervilha, cenoura, etc)	2446					
Plataformas de colheita de fruta	2447					
Máquinas de vindimar (incluir colheita de azeitona)	2417					

17.1.4 Equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos

Suspensor	Rebocado	Automotriz
1	2	3

Pulverizador hidráulico de barras horizontais	2433	nº			
Pulverizador hidráulico de barras verticais	2434				
Pulverizador de turbina	2435				
Pulverizador pneumático	2436				
Outros pulverizadores	2439				

17.2 Agricultura de precisão

(Sim = 1)

17.2.1 Dispõe de dados georreferenciados da exploração?

2544

17.2.1.1 Se sim, indicar quais:				
Cartas de NDVI/Índices de vegetação	2545			
Cartas de produtividade (culturas anuais)	2546			
Cartas de condutividade elétrica do solo	2547			
Sensores de humidade do solo	2548			
Outros	2549			

17.2.1.2 Efetua alguma operação cultural com taxa diferenciada em resultado da análise dos dados georreferenciados?				
	2550			

17.3 Segurança no trabalho

(Sim = 1; Não = 9)

17.3.1 Existe um plano de segurança escrito, com uma avaliação de risco, com o objetivo de diminuir os acidentes de trabalho?

2437

17.3.2 Os condutores de tratores têm formação habilitante para a condução?

2438

18 POPULAÇÃO E MÃO DE OBRA FAMILIAR (QUESTÃO DIRIGIDA EXCLUSIVAMENTE QUANDO O PRODUTOR É UMA PESSOA SINGULAR)

18.1 Caracterização da população e mão de obra familiar

(i) Incluir todos os membros do agregado doméstico do produtor e os outros membros da família que trabalham regularmente na exploração (no dia de passagem do entrevistador).

Grau de parentesco	Dirigente da exploração		Sexo	Idade	Nível de escolaridade completo	Formação agrícola	Cursos de formação profissional agrícola	Trabalho agrícola na exploração remunerado Sim=1	Tempo de atividade agrícola na exploração	Outras atividades lucrativas	
	Sim = 1	Ano de início da atividade								Principal (ocupou mais tempo que a atividade agrícola na exploração)	Secundária (ocupou menos tempo que a atividade agrícola na exploração)
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

Membros do agregado doméstico do produtor

Produtor	2601	<input type="checkbox"/>									
Cônjuge	2602	<input type="checkbox"/>									
	2603	<input type="checkbox"/>									
	2604	<input type="checkbox"/>									
	2605	<input type="checkbox"/>									
	2606	<input type="checkbox"/>									
	2607	<input type="checkbox"/>									
	2608	<input type="checkbox"/>									
	2609	<input type="checkbox"/>									
	2610	<input type="checkbox"/>									
	2611	<input type="checkbox"/>									
	2612	<input type="checkbox"/>									

Membros da família do produtor que não pertencem ao seu agregado doméstico, mas que trabalham regularmente na exploração

	2613	<input type="checkbox"/>									
	2614	<input type="checkbox"/>									
	2615	<input type="checkbox"/>									
	2616	<input type="checkbox"/>									
	2617	<input type="checkbox"/>									
	2618	<input type="checkbox"/>									
	2619	<input type="checkbox"/>									

● Número total de pessoas 2629

(i) Não considerar os rendimentos que não resultem de uma atividade (ex.: reformas, juros, rendas).

CÓDIGOS DA POPULAÇÃO E MÃO DE OBRA FAMILIAR (utilizar nas questões 18 e 19)

SEXO		CURSOS OU AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA	
Masculino	1	Nunca frequentou cursos de formação profissional agrícola
Feminino	2	Frequentou cursos de formação profissional agrícola nos últimos 12 meses
			3 Frequentou cursos de formação profissional agrícola há mais de 12 meses
NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO		TEMPO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA NA EXPLORAÇÃO (ano agrícola 2018/2019)	
Nenhum	Não sabe ler nem escrever	1	> 0 - < 25%
	Sabe ler e escrever	2	25 - < 50%
Básico	1º ciclo ou 4.º ano	3	50 - < 75%
	2º ciclo ou 6.º ano	4	75 - < 100%
Secundário/ pós-secundário	3º ciclo ou 9.º ano	5	Tempo completo (225 dias ou 1800 horas/ano)
	Agrofloresta	6	
Superior	Não agrícola/Não florestal	7	
	Agrícola/Floresta	8	
	Não agrícola/Não florestal	9	
FORMAÇÃO AGRÍCOLA		i OUTRAS ATIVIDADES LUCRATIVAS (para além da atividade agrícola da exploração)	
Exclusivamente prática		1 Excluir o trabalho não agrícola na exploração (florestal, transformação de produtos,...).	
Cursos/ações de formação profissional relacionadas com a atividade agrícola		2 Não agrícolas da exploração	
Completa (curso secundário ou superior agrícola)		3 Não diretamente relacionadas com a exploração	

19 MÃO DE OBRA NÃO FAMILIAR

19.1 Com ocupação regular (trabalhadores permanentes)

19.1.1 Dirigente da exploração (sociedades, baldios e outras naturezas jurídicas, e ainda no produtor singular quando não incluído na mão de obra familiar)

Sexo	2701
Idade	2702
Ano de início da atividade como dirigente da exploração	2732
Nível de escolaridade completo	2703
Formação agrícola	2704
Frequência de cursos ou ações de formação profissional agrícolas	2705
Tempo de atividade agrícola na exploração no ano agrícola 2018/2019	2706
Participação nas atividades não agrícolas da exploração (Sim = 1)	2707

19.1.2 Trabalhadores permanentes agrícolas ou das atividades não agrícolas da exploração (excluir o dirigente da exploração)

Classes de idade (anos)	Sexo	Tempo de trabalho agrícola no ano agrícola 2018/2019 (% do tempo completo)					Atividades lucrativas não agrícolas da exploração	
		> 0 - < 25%	25 - < 50%	50 - < 75%	75 - < 100%	100% (Tempo completo)	Total	dos quais, em ocupação principal
		nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº
15 a 24	Homens	2708						
	Mulheres	2709						
25 a 34	Homens	2710						
	Mulheres	2711						
35 a 44	Homens	2712						
	Mulheres	2713						
45 a 54	Homens	2714						
	Mulheres	2715						
55 a 64	Homens	2716						
	Mulheres	2717						
65 e mais	Homens	2718						
	Mulheres	2719						
● Total		2720						

19.2 Mão de obra agrícola eventual (desempenhada por trabalhadores que não efetuam trabalho regular)

Dias de trabalho completos no ano agrícola 2018/2019

Homens	2721	nº de dias
Mulheres	2722	
● Total de dias de trabalho	2729	

19.3 Mão de obra contratada para a prestação de serviços na exploração

Número de horas de trabalho no ano agrícola 2018/2019 contratadas para a prestação de serviços de:

Aluguer de máquinas com operador (trator, ceifeira, colhedores de azeitona, máquinas de vindima, outros colhedores, etc.)	2723	nº de horas
Transporte de fatores de produção e produtos agrícolas (fretes)	2724	
Reparação e manutenção de instalações, benfeitorias, máquinas e equipamentos agrícolas	2725	
Veterinária e apoio/consultoria técnica	2726	
Trabalho contratado a empresas de trabalho temporário	2728	
Outros serviços agrícolas (excluindo os serviços de contabilidade agrícola)	2727	
● Total de horas de trabalho	2730	

ⓘ Trabalhadores por conta própria ou empregados de terceiros e que desempenharam funções no âmbito de uma prestação de serviços. Não são empregados do produtor.

20 ATIVIDADES LUCRATIVAS NÃO AGRÍCOLAS DA EXPLORAÇÃO

Indicar as outras atividades lucrativas não agrícolas diretamente relacionadas com a exploração (Sim = 1)

- Turismo rural e atividades diretamente relacionadas
- Artesanato
- Transformação de produtos agrícolas alimentares (queijos, enchidos, etc.; considerar o vinho e o azeite sempre que produzidos maioritariamente a partir de matérias-primas adquiridas)
- Produção florestal | Produção de cortiça
- | Outra(s)
- (com recurso a mão de obra, maquinaria e equipamento utilizados nas atividades agrícolas da exploração)
- Transformação de madeira
- Prestação de serviços utilizando equipamento da exploração | Agrícolas
- | Não agrícolas (incluir atividades florestais)
- Aquacultura
- Produção de energias renováveis | Para utilização na exploração
- (não considerar a produção de energias renováveis utilizadas exclusivamente para fins domésticos)
- | Para comercialização
- Serviços de saúde, sociais e educacionais
- Outras atividades lucrativas (helicicultura, lombricultura, criação de espécies cinegéticas, caça, columbofilia, etc.)



21 RECURSO A SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES AGRÍCOLAS (ano agrícola 2018/2019)

(Sim = 1; Não = 9)

21.1 Indicar se o produtor é associado de organizações agrícolas	3011	<input type="checkbox"/>
21.1.1 Indicar os serviços utilizados pelo produtor:		(Sim = 1)
Comercialização de produtos agrícolas	3021	<input type="checkbox"/>
Fornecimento de fatores de produção	3022	<input type="checkbox"/>
Apoio técnico/gestão	3025	<input type="checkbox"/>

22 DESTINO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Importância do valor monetário da produção agrícola por destino:

Venda através de OP ou AP reconhecidos	Da qual é sócio	9014	<input type="checkbox"/>
	Da qual não é sócio	9015	<input type="checkbox"/>
Venda através de centrais/cooperativas		9002	<input type="checkbox"/>
Venda direta ao setor da distribuição		9003	<input type="checkbox"/>
Venda a retalhista		9004	<input type="checkbox"/>
Venda a grossista/intermediário		9005	<input type="checkbox"/>
Venda à indústria de transformação		9006	<input type="checkbox"/>
Venda direta ao consumidor final		9007	<input type="checkbox"/>
Exportação para países da União Europeia		9008	<input type="checkbox"/>
Exportação para países terceiros		9009	<input type="checkbox"/>
Outras formas de comercialização		9010	<input type="checkbox"/>
Autoconsumo		9011	<input type="checkbox"/>

1 0 0

23 RENDIMENTO

23.1 Importância das ajudas/subsídios no rendimento da exploração agrícola

3310

23.2 Origem do rendimento da exploração agrícola

Atividade agropecuária (incluir ajudas/subsídios)	3321	<input type="checkbox"/>
Atividade florestal anualizada (incluir ajudas/subsídios)	3322	<input type="checkbox"/>
Sem utilização de recursos da exploração	3323	<input type="checkbox"/>
Com utilização de recursos da exploração	3324	<input type="checkbox"/>

1 0 0

23.3 Origem do rendimento do agregado doméstico do produtor singular (questão dirigida exclusivamente ao produtor pessoa singular)

%

Exploração agrícola	3331	<input type="checkbox"/>
Salários do setor primário	3332	<input type="checkbox"/>
Salários do setor secundário	3333	<input type="checkbox"/>
Salários do setor terciário	3334	<input type="checkbox"/>
Atividade empresarial	3335	<input type="checkbox"/>
Pensões e reformas	3336	<input type="checkbox"/>
Outra(s)	3337	<input type="checkbox"/>

1 0 0

24 CONTINUIDADE DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (questão dirigida exclusivamente ao produtor singular)

(Sim = 1; Não = 9)

21.1 O produtor agrícola tem a intenção de continuar com a atividade da exploração nos próximos 2 anos?	3410	<input type="checkbox"/>
24.1.1 Se sim, indicar qual o principal motivo para a continuidade da exploração:	3411	<input type="checkbox"/>

Viabilidade económica da atividade	1
Complemento ao rendimento familiar	2
Valor afetivo	3
Sem outra alternativa profissional	4
Outro(s)	5

(Sim = 1; Não = 9)

24.1.2 Se não, indicar se existe sucessor	3412	<input type="checkbox"/>
---	------	--------------------------

Observações: